



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 1.525, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica modificado o Anexo VII da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010, em especial a Tabela Vencimental da Categoria Funcional Magistério, que passa a vigorar conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 15 de fevereiro de 2024.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



 **Acesse**

ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010

TABELA VENCIMENTAL DA CATEGORIA FUNCIONAL “MAGISTÉRIO”

NÍVEL VENCIMENTAL	VENCIMENTOS / POSIÇÕES VENCIMENTAIS (EM R\$)											
	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12
NVD	8.460,59	8.629,80	8.802,40	8.978,45	9.158,02	9.341,18	9.528,00	9.718,55	9.912,93	10.111,19	10.313,41	10.519,68
NVME	7.179,19	7.322,78	7.469,24	7.618,62	7.770,99	7.926,42	8.084,95	8.246,64	8.411,57	8.579,81	8.751,39	8.926,42
NVE	6.508,15	6.638,31	6.771,07	6.906,50	7.044,63	7.185,52	7.329,23	7.475,81	7.625,33	7.777,84	7.933,39	8.092,07
NVG	5.208,27	5.312,44	5.418,69	5.527,06	5.637,60	5.750,36	5.865,37	5.982,67	6.102,33	6.224,37	6.348,86	6.475,83
NVM	4.624,79	4.717,29	4.811,63	4.907,86	5.006,02	5.106,15	5.208,27	5.312,43	5.418,68	5.527,06	5.637,59	5.750,35
NVF	1.412,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



 Acesse



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº. 1.525, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**, que **“MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** foi devidamente republicada, por incorreção formal, através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 15 de fevereiro de 2024, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 15 de fevereiro de 2024.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

